



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Secretaria da Saúde, Saneamento e Assistência Social

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para serviço de transporte para viagens especiais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atendimento das demandas das Secretarias Municipais mencionadas acima.

As atividades desenvolvidas no âmbito municipal envolvem frequentemente o deslocamento de estudantes, professores, servidores, grupos culturais, esportivos, idosos e usuários dos serviços socioassistenciais para participação em eventos, atividades pedagógicas, culturais, esportivas e técnicas.

Considerando que a frota municipal é insuficiente para atender todas as demandas extraordinárias de transporte, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para garantir a continuidade, segurança e eficiência dos deslocamentos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de transporte de passageiros para viagens especiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O contratado deverá executar as viagens estabelecidas e planejadas conforme orientações e horários definidos pela Secretaria de Educação, saúde e Assistência Social e Agricultura e Meio Ambiente segundo cronograma e horários disposto no Item 4.

O não cumprimento de acordado implicará em advertência e suspensão do contrato.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

A CONTRATADA deverá apresentar-se, nos locais designados para o embarque dos passageiros, bem como, efetuar seu transporte de retorno a base, de conformidade com os dias e horários pré-estabelecidos, sendo estes determinados pela Administração Municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Descrição veículo	Quant. de km	Fornecedor 01	Fornecedor 2	Fornecedor 3
Micro-ônibus -até 100Km. Prestação de serviço de transporte de passageiros. Veículo com capacidade de no mínimo 24 passageiros + 01 motorista.	4610	11,80	12,25	12,50
Micro-ônibus –acima de 100Km. Prestação de serviço de transporte de passageiros. Veículo com capacidade de no mínimo 24 passageiros + 01 motorista.	5380	10,40	11,00	12,00
Ônibus - até 100Km. Prestação de serviço de transporte de passageiros. Veículo com capacidade de no mínimo 30 passageiros + 01 motorista.	80	13,25	14,20	14,80
Ônibus - acima de 100Km. Prestação de serviço de transporte de passageiros. Veículo com capacidade de no	2380	12,40	12,80	13,50



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mínimo 30 passageiros + 01 motorista.				
---------------------------------------	--	--	--	--

Abaixo tabela de viagens por secretaria:

SMECDT- ESCOLAS

Escola	turma	local	km	Tipo veiculo
Emei laranjinha + Calsing	Pré 1	Encantos da fazendinha-Portão	80	Ônibus 44 lugares até 100km
Emei Calsing	Pré 2	Sítio Pés descalços -Ivoti	105	Ônibus 44 lugares +100 KM
EEEM São Jose do Maratá	Médio	Expointer	165	Ônibus 44 lugares +100 KM
EMEF João Lerner	3º	Museu Puc- Porto Alegre	190	Ônibus 44 lugares+ 100 km
EMEF João Lerner	1º e 2º	Floribal - Canela	202	Ônibus 32 lugares + 100 km
EMEF João Lerner	1º e 2º	Floribal - Canela	202	Ônibus 32 lugares+ 100 km
EMEF Profª Valéria Maria Kirch	4º	Vila da Monica	190	Ônibus 32 lugares+ 100 km
EMEF Profª Valéria Maria Kirch	5º	Exceed games Gramado	208	Ônibus 32 lugares+ 100 km
EMEF Profª Valéria Maria Kirch	6º	Escape Game Gramado	200	Ônibus 32 lugares+ 100 km
EMEF Profª Valéria Maria Kirch	7º	Zoológico Gramado	194	Ônibus 32 lugares+ 100 km
EMEF Profª Valéria Maria Kirch	8º	Centro Histórico porto Alegre	170	Ônibus 32 lugares+ 100 km
EMEF Profª Valéria Maria Kirch	9º	Quinta da Estância -Viamão	204	Ônibus 32 lugares+ 100 km
Mostra Científicas, feiras escolares		Estimativa de saídas	1200	Ônibus 32 lugares + 100 km
Mostra Científicas, feiras escolares		Estimativa de saídas	500	Ônibus 32 lugares até 100 km

SMECDT -ESPORTE

	km	Tipo de veiculo
Escolinha jogos amistosos	400	Ônibus 32 lugares + 100 km
Escolinha jogos amistosos	300	Ônibus 32 lugares até 100 km
Campeonatos intermunicipais	600	Ônibus 32 lugares até 100 km
Taekondow	100	Ônibus 32 lugares até 100 km
Capieira	100	Ônibus 32 lugares até 100 km

SMECDT-CULTURA

	km	Tipo de veiculo
Grupo instrumental	500	Ônibus 32 lugares + 100 km



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Grupo instrumental	500	Ônibus 32 lugares até 100 km
Coral Municipal	500	Ônibus 32 lugares + 100 km
Coral Municipal	500	Ônibus 32 lugares até 100 km
Grupo danças alemãs	300	Ônibus 32 lugares + 100 km
Grupo danças alemãs	200	Ônibus 32 lugares até 100 km
Grupo streit dance	200	Ônibus 32 lugares até 100 km

AGRICULTURA

VEÍCULO	KM	EVENTO	DATA
Ônibus acima de 100km	320	Expointer - Esteio	Agosto/setembro
Ônibus acima de 100km	350	Expoagro Afubra – Rio Pardo	Março
Ônibus acima de 100km	550	Expodireto – Não-Me-Toque	Março
Ônibus acima de 100km	400	Evento esporádico	Sem definição
Micro ônibus acima de 100km	160	Expointer - Esteio	Agosto/setembro
Micro ônibus acima de 100km	350	Expoagro Afubra – Rio Pardo	Março
Micro ônibus acima de 100km	400	Evento esporádico	Sem definição
Micro ônibus até 100km	250	Evento esporádico	Sem definição

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	VEÍCULO	KM	EVENTO	DATA
1	Ônibus acima de 100km	300	Atividade externa	Previsão: Setembro (a definir)
2	Micro ônibus até 100km (trajeto 1)	70	Encontro dos Idosos	05 encontros /ano
	Micro ônibus até 100km (trajeto 2)	50		
	Micro ônibus até 100km (trajeto 3)	50		
	<i>Total por encontro:</i>	<i>170KM</i>		
3	Micro ônibus até 100km (trajeto 1)	70	Dia da Mulher	Março
	Micro ônibus até 100km (trajeto 2)	50		
	Micro ônibus até 100km	50		



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	(trajeto 3)			
	<i>Total por encontro:</i>	<i>170KM</i>		
4	Micro ônibus até 100km (trajeto 1)	70	Evento extra (2)	A definir
	Micro ônibus até 100km (trajeto 2)	50		
	Micro ônibus até 100km (trajeto 3)	50		
	<i>Total por encontro:</i>	<i>170KM</i>		

Observação:

Trajeto 1: Uricana até o final e sai na estrada da Escola SJM, vai até a ponte e volta pela BR470, recolhe DDB e entra na entrada de Harmonia até a divisa, segue para o Ginásio de Dom Diogo Baixo – 70KM.

Trajeto 2: Passa pelo Loteamento Griebeler, entra Posto Rodoil vai até o final da Linha Lerner (até casa da Helga Steffler) e entra para Canavial, passando pela casa de Raul Schutz, sai pela BR até o Centro de Saúde. Saída do Centro de Saúde, passando pela Waldemar José Bonh (estrada velha) até a entrada de Harmonia, sai pela BR e segue para o Ginásio de Dom Diogo Baixo – 50KM.

Trajeto 3: Linha Bonita Baixa e passa Linha Bonita Alta – 50KM.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em transporte para viagens especiais.

A pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada mediante solicitação direta de orçamentos a empresas da região que atuam no ramo de transporte de passageiros, não sendo utilizada como fonte principal a consulta ao Banco de Preços.

Tal procedimento justifica-se em razão das particularidades do objeto, que consiste na prestação de serviços de transporte para viagens de estudos, atividades culturais, esportivas e demais deslocamentos eventuais promovidos pelo Município de São José do Sul, tendo como ponto de partida locais situados dentro do território municipal, tais como Escolas, CRAS e Prefeitura Municipal.

Considerando que a execução dos serviços depende do deslocamento prévio dos veículos até o local de embarque dos passageiros, a participação de empresas sediadas em localidades muito distantes pode resultar em custos operacionais significativamente superiores, comprometendo a economicidade da contratação. Dessa forma, a obtenção de orçamentos junto a empresas da



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

região reflete com maior fidelidade os valores efetivamente praticados no mercado apto a atender a demanda municipal.

Além disso, os preços constantes em bancos de dados públicos podem não retratar adequadamente as especificidades da contratação, especialmente quanto ao local de partida das viagens, às características dos roteiros e às condições regionais de prestação do serviço.

Assim, a pesquisa realizada diretamente com fornecedores locais e regionais mostra-se mais adequada para aferir o valor de mercado do objeto pretendido, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$147.857,60.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, com disponibilização de veículos adequados (ônibus, micro-ônibus), devidamente licenciados, segurados e em perfeitas condições de uso, conduzidos por motoristas habilitados e capacitados, conforme a legislação vigente.

O serviço atenderá de forma contínua e sob demanda às necessidades das Secretarias Municipais, contemplando o deslocamento de estudantes, professores, servidores, grupos culturais, esportivos, idosos, produtores rurais e usuários dos serviços socioassistenciais, para participação em atividades dentro e fora do Município.

Os deslocamentos incluem, entre outros:

- Saídas de estudos e viagens pedagógicas;
- Participação em feiras educacionais e científicas;
- Participação em feiras da agricultura, exposições agropecuárias, dias de campo e visitas técnicas;
- Eventos culturais, apresentações artísticas e encontros comunitários;
- Competições e eventos esportivos;
- Atividades de grupos de idosos;
- Ações e atividades do CRAS e demais programas da assistência social.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratada será responsável por todos os custos operacionais necessários à execução dos serviços, incluindo motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, tributos, pedágios e demais encargos, não cabendo ao Município qualquer custo adicional além do valor contratualmente estabelecido.

A execução ocorrerá mediante autorização formal da Administração, garantindo planejamento prévio das viagens, segurança dos usuários, pontualidade e adequada prestação do serviço público.

A solução proposta assegura maior eficiência administrativa, segurança no transporte dos usuários e continuidade das políticas públicas municipais nas áreas da educação, cultura, esporte, assistência social e agricultura.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá do contratado o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Rua Edmundo Lothário Kunrath, nº 221 – Centro – São José do Sul – RS CEP: 95.748-000 - Fones: (51) 0800 000 3019 – (51) 99953 8742 - (51) 99754 2399



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de adoção de providências prévias adicionais por parte da Administração, tendo em vista que a estrutura administrativa existente é suficiente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

A administração Municipal indicará servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada prestação do objeto contratado.

Para esta contratação, ficam designadas como Fiscais de Contrato os servidores Cristiane Andrea Gallas Gotz pela SMECDT, a Servidora Cristiana Hoffmann Griebeler pela secretaria da Agricultura e Ambiente e Mirela Ines Bandar Kunrath pela Secretaria da Saúde e Assistência Social. Serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e ateste da execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

.Considerando a análise técnica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros mostra-se adequada, necessária e viável para atendimento das demandas do Município.

A solução proposta está alinhada às necessidades das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de Educação, Cultura, Esporte, Assistência Social e Agricultura, garantindo o deslocamento seguro e eficiente dos usuários para a realização de atividades pedagógicas, culturais, esportivas, sociais e técnicas.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Verifica-se que a alternativa de contratação de empresa especializada é a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que o Município não dispõe de frota própria suficiente para atendimento integral das demandas de transporte.

Dessa forma, conclui-se pela adequação da contratação, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Sul, 09 de junho de 2026.

Cristiane Andrea Gallas Gotz
Responsável pelo ETP

Veridiana Mallmann Azeredo
Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Bárbara Schaedler
Sec da Saúde, Saneamento e Assistência Social

Magali Regina Lottermann
Sec. da Agricultura e Meio Ambiente

DA APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.
São José do Sul/RS, 16 de junho de 2026.

Juliane Maria Bender

Prefeita Municipal de São José do Sul/RS

Rua Edmundo Lothário Kunrath, nº 221 – Centro – São José do Sul – RS CEP: 95.748-000 - Fones: (51) 0800 000 3019 –
(51) 99953 8742 - (51) 99754 2399